

**ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR**, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, faz saber, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista que foi expedida a Portaria, conforme segue:

**Portaria nº 044 de 04 de maio de 2020**-Aplica penalidade de demissão por justa causa à servidor público municipal.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 08 de maio de 2020.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR  
Prefeito Municipal